



PAX VIDA AMBULÂNCIA
CL PAGNUSSATT-ME

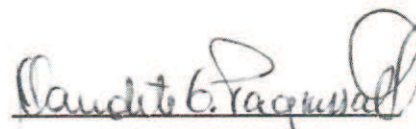


Rua Perpétua de Oliveira Joaquim, s/n, Módulo 01 – Juína - MT - CEP: 78320-000
CNPJ: 08.562.676/0001-80 – INSC. EST.: 13.331.109-0
Fone- Fax: (66) 3566 1525 -- (66) 9997 1922 -- (66) 9997 2103

ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA DE JUÍNA Á CUIABÁ- MT
PARA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário
01	unidade	1	Locação de ambulância de transporte tipo "A" Juína a Cuiabá, veículo destinado a transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples, e de caráter eletivo. Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora, maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal. (transporte simples) 2 profissionais, sendo um o motorista e o outro um (a) enfermeiro (a).	R\$ 4.300,00
02	unidade	1	Locação de ambulância de transporte tipo "A" Juína a Cuiabá, veículo destinado a transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples, e de caráter eletivo. Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora, maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal. (transporte simples) 2 profissionais, sendo um o motorista e o outro um (a) técnico ou auxiliar de enfermagem.	R\$ 4.200,00
03	unidade	1	Locação de ambulância suporte básico tipo "A" com motorista e com auxiliar ou técnico de enfermagem (a) por KM rodado.	R\$ 2.70
04	unidade	1	Locação de ambulância suporte básico tipo "A" com motocrista e com enfermeiro (a) por KM rodado	R\$ 2.90

JUÍNA, 03 SETEMBRO DE 2019


C.L PAGNUSSATT – ME



ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Aos **cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JONAS RODRIGUES DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **C. L. PAGNUSSAT - ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **08.562.676/0001-80**, com sede na Avenida Dona Perpetua de oliveira Joaquim, nº. 143, bairro: Modulo 1, município de Juína Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.320-000, Telefone: (066) 3566-1525, representada por sua proprietária Sra. **Claudete Lourdes Pagnussat** portadora do RG 1.690.67-6 SSP/MT e CPF 493.953.439-15, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Minuta de Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS SERVIÇOS – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, E QUANTITATIVOS.

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL UNIT.
1	682838	LOCACAO DE VEICULO AMBULANCIA SIMPLES REMOCAO COM MOTORISTA E TECNICO DE ENFERMAGEM KM RODADO ASFALTO	KM	14000	2,60	36.400,00
2	687648	LOCACAO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO B - JUINA A CUIABA COM MOTORISTA E ENFERMEIRA	UN	30	4.190,00	125.700,00
3	687647	LOCACAO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO B - JUINA A CUIABA COM MOTORISTA E TECNICO DE ENFERMAGEM	UN	40	4.090,00	163.600,00
4	699261	LOCACAO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO B, COM MOTORISTA E ENFERMEIRO (KM RODADO)	KM	12000	2,80	33.600,00
5	699260	LOCACAO DE VEICULO AMBULANCIA TIPO B, NO TREJETO DE CUIABA A JUINA - MT, COM MOTORISTA E TECNICO DE ENFERMAGEM (RETORNO)	UN	20	1.400,00	28.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATO/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrá por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

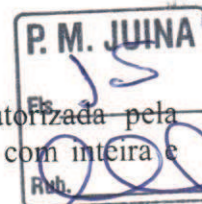
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavatura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ Nº 03.507.498/0001-71



II - É permitida a sucontratação PARCIAL do objeto desta Ata, desde que autorizada pela Administração, hipótese em que a CONTRATADA está obrigada a celebrar Contrato com inteira e exclusiva responsabilidade.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e CONTRATADAS, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 05 de junho de 2019.

Jonas Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

C. L. PAGNUSSAT - ME

CNPJ nº 08.562.676/0001-80

Claudete Lourdes Pagnussat

CPF nº. 493.953.439-15

Testemunhas:

Rejane Lina de Oliveira

CPF Nº 537.872.851-72

Luciene Souza da Silva

CPF Nº 978.869.121-87